



DECRETO Nº. 054/2.017, DE 01 DE JUNHO DE 2.017.

“Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Bernadete de Moura Silva e dá outras providências”.

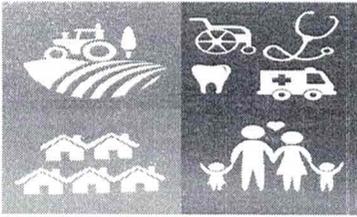
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e no art. 19, da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005, a Sra. **María Bernadete de Moura Silva**, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo, **Merendeira**.

Art. 2º - Os proventos, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerão a 23,32/30 avos da média remuneratória calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

- I - média remuneratória de R\$ 971,00;
- II - última remuneração do cargo efetivo de R\$ 1.124,40;
- III - base de cálculo de R\$ 971,00;
- IV - proporcionalidade (23,32/30 avos) de R\$ 754,79;
- V - complemento constitucional de R\$ 182,21;
- VI - provento mensal no valor de R\$ 937,00.



§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 37 da Lei nº. 465/2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 01 de junho de 2017.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que UMA COPIA DESTA foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 01 de Junho de 2017